



# Cachoeiro cria programa de Parcerias Público-Privadas



O prefeito Victor Coelho sancionou, nesta segunda-feira (16), a lei nº 7724, que institui o Programa

de Parcerias Público-Privadas e Concessões do município de Cachoeiro de Itapemirim. A nova

legislação apresenta dispositivos para promover e fiscalizar parcerias público-privadas *p. 3*



**Transforma Cachoeiro: prefeitura inicia serviços no Village da Luz *p. 3***



**Semana do Trânsito terá ações educativas e homenagens *p. 4***



**Feira da Bondade levou grande público ao Parque de Exposições *p. 5***

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice-prefeito  
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

**CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**  
Secretário de Administração

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**  
Secretária de Gabinete

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário de Agricultura e Interior

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário de Governo

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Secretario de Modernização e Análise de Custos

**ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA**  
Secretária de Meio Ambiente

**THIAGO BRINGER**  
Controlador Geral do Município

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**  
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID  
MARTINS MOREIRA**  
Secretária de Cultura e Turismo

**ANGELA DE PAULA BARBOZA**  
Procuradora Geral do Município

**FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária de Saúde

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretária de Desenvolvimento Social

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
Secretário de Segurança e Trânsito

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**VANDER DE JESUS MACIEL**  
Secretário de Serviços Urbanos

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária de Educação

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor-presidente da Agersa

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária de Esporte e Lazer

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor-presidente da Dataci

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Secretário de Fazenda

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva do Ipaci

**MAYCON ALMEIDA DA COSTA**  
Secretário de Gestão de Transportes

## CÂMARA MUNICIPAL

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**ELY ESCARPINI**  
Vice-presidente

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**  
1º Secretário

**SÍLVIO COELHO NETO**  
2º Secretário



# Cachoeiro cria programa de Parcerias Público-Privadas

O prefeito Victor Coelho sancionou, nesta segunda-feira (16), a lei nº 7724, que institui o Programa de Parcerias Público-Privadas e Concessões do município de Cachoeiro de Itapemirim. A nova legislação, que apresenta dispositivos para promover e fiscalizar parcerias público-privadas, aplica-se à administração pública municipal direta e indireta.

De acordo com as regras, os contratos de PPP poderão ser feitos na modalidade concessão patrocinada, em que há repasse adicional de recurso público ao parceiro privado, e concessão administrativa, que envolve a prestação de serviços à própria administração pública de forma indireta.

Todas as atividades que não sejam definidas, normativamente, como indelegáveis ao setor privado poderão ser objeto das PPPs, incluindo áreas como infraestrutura; ciência e tecnologia; iluminação pública; saneamento; resíduos sólidos; cultura; esporte e lazer, entre outras. O período de vigência das concessões não poderá ser inferior a 5 anos e nem superior a 35 anos.

Um Conselho Gestor, formado por representantes de secretarias e órgãos municipais e da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados (Agersa), ficará responsável pelo gerenciamento do programa. A lei também prevê a criação do Fundo Garantidor, responsável por dar sustentação financeira aos contratos de concessão.

“Somente por meio de uma concessão pública do serviço, que poderá ser via parceria público-privada, pode a administração encontrar solução



*Lei foi sancionada nesta segunda-feira (16)*

menos onerosa, principalmente, levando-se em consideração as reconhecidas dificuldades de ordem fiscal e financeira enfrentadas, atualmente, pelos poderes públicos municipais em todo o País”, afirma o prefeito Victor Coelho.

O prefeito acrescenta, ainda, que a nova lei resulta “na criação de um marco legal destinado a promover, de modo eficiente e eficaz, a atração de investimentos privados”. O poder executivo municipal regulamentará a lei no prazo de 120 dias.

## Transforma Cachoeiro: prefeitura inicia serviços no Village da Luz

A prefeitura de Cachoeiro realiza, a partir desta segunda-feira (16), intervenções no bairro Village da Luz. As atividades fazem parte do programa Transforma Cachoeiro, que promoverá um grande mutirão de atendimentos no bairro, no próximo dia 28 de setembro, na praça Dom Luiz Gonzaga Peluso, das 9h às 15h.

Três equipes da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (Semsur) realizam serviços de limpeza, incluindo capina, varrição, poda de árvores e retirada de lixo e de entulho com máquinas pesadas. Já a Secretaria Municipal de Obras (Semo) deu início aos preparativos para serviços de patrolamento em vias de terra e de tapa-buraco em ruas asfaltadas.

O Transforma Cachoeiro é um programa intersecretorial, coordenado pela Secretaria Municipal de Modernização e Análise de Custos (Semmac), que levará mutirões de serviços públicos a bairros e distritos mensalmente. O objetivo é o de alcançar, de forma mais efetiva, regiões do município, na sede e no interior, que possuem maior número de demandas, conforme levantamentos feitos pela prefeitura.

Duas semanas antes da realização do evento principal, os locais começam a receber as primeiras ações. Durante o evento, todas as secretarias e órgãos da administração municipal oferecerão serviços relativos às suas respectivas atribuições. Isso inclui atendimentos de saúde, oficinas culturais e educativas, direcionamento a programas sociais, atividades de esporte e lazer, dentre vários outros. Instituições parceiras também contribuirão com atendimentos e apoio logístico.

A expectativa é a de realizar cerca de 5 mil atendimentos, na ação do dia 28, no Village da Luz. Já estão agendados novos eventos do Transforma Cachoeiro: em 26 de outubro, em uma localidade do interior; em 30 de novembro, em outro bairro a ser definido.

“As ações do Transforma Cachoeiro acontecem antes, durante e depois do dia do mutirão. O programa visa uma aproximação permanente entre o poder público e os cidadãos que, por diversos motivos, não são plenamente contemplados pelas políticas públicas”, comenta o secretário municipal de Modernização e Análise de Custos,

Alexandro da Vitória.

“O trabalho do município, para atender às demandas de toda a população, é contínuo. O Transforma Cachoeiro surgiu para promover um esforço extra em direção a determinadas regiões com mais necessidades, mas o programa é apenas o início do trabalho com esses setores da população”, destaca o prefeito Victor Coelho.



*Ruas da região recebem capina e outras ações de limpeza*

# Semana do Trânsito terá ações educativas, homenagens e simulação de resgate

A Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (Semset) inicia, nesta quarta-feira (18), em Cachoeiro, as atividades da Semana Nacional do Trânsito. A campanha será voltada à conscientização da sociedade sobre um trânsito seguro e tem por objetivo reduzir o número de acidentes.

A abertura será às 9h, no plenário da Câmara Municipal, com homenagens a 25 motoristas, 20 motociclistas, 15 pedestres e cinco ciclistas que, por serem considerados exemplares, receberão certificados.

Na quinta-feira (19), a programação continua, com distribuição de materiais educativos nas principais vias da cidade. Na sexta (20), haverá palestra de direção defensiva para os motoristas da prefeitura de Cachoeiro, às 8h, no Centro de Manutenção Urbana (CMU).

A Praça Jerônimo Monteiro receberá, no dia 23, às 10h, uma simulação de resgate de vítima em acidente de trânsito, realizada pelo Corpo de Bombeiros.

No dia 24, às 14h, a Semset levará palestra sobre trânsito seguro à escola IPE. No dia seguinte, encerrando a programação, será a vez de vereadores e servidores da Câmara Municipal assistirem a uma palestra sobre o tema.

Neste ano, o tema da Semana Nacional do Trânsito é “No Trânsito, o Sentido é a Vida”. “Será um período de intensificação das nossas



No próximo dia 23, no Centro, o Corpo de Bombeiros simulará atendimento a vítimas de acidente

ações educativas. Vamos envolver a sociedade nas atividades, propondo uma reflexão sobre o que cada um pode fazer em prol de um trânsito

mais seguro. É uma mobilização para salvar vidas”, salienta o secretário municipal de Segurança e Trânsito, Ruy Guedes.

## Jogos Interescolares vão mobilizar mais de 1,4 mil estudantes

Basquete, futsal, handebol, tênis de mesa, xadrez, atletismo, vôlei de quadra e de areia. Essas serão as modalidades em disputa nos Jogos Interescolares de Cachoeiro de Itapemirim (Joici), que terão início, nesta terça-feira (17), no Ginásio Poliesportivo “Theodorico de Assis Ferraço”, no bairro Aeroporto. A abertura oficial ocorreu nesta segunda (16).

Estão inscritos para participar da competição, neste mês e em outubro, 1.492 alunos, com idades entre 12 e 17 anos, nas categorias infantil e juvenil, feminino e masculino, em espaços escolares e em ginásios do município.

O professor de educação física do projeto de vôlei do Ifes campus Cachoeiro e voluntário na EEEFM “Agostinho Simonato”, Mateus Corrêa, salienta que eventos como o Joici incentivam e ensinam os jovens sobre perseverança e dedicação. Ele destaca as expectativas dos atletas em competir.

“A equipe tem treinado bastante. As expectativas sempre são as melhores. Nossa escola tem mostrado o esporte aos atletas como um meio de crescimento pessoal. Eles compraram essa ideia

de que estamos vivenciando um esporte coletivo como um preparativo para o futuro, pois aprendem a trabalhar em equipe, motivação mútua e que todos são capazes, a partir da dedicação”, completa.

“Estamos dedicados a apresentar um bom desempenho nos jogos. É muito bom participar de competições assim. O esporte tem mudado minha vida e fico feliz de poder jogar o que gosto”, relata Lucas Campos, estudante que vai representar a EEEFM “Agostinho Simonato”, no vôlei de quadra.

“Nosso objetivo, com os Joici, é o de promover a interação esportivo-cultural entre as escolas e incentivar sentimentos de respeito e de amizade entre os participantes. O jogos são importantes, também, por apontarem novos talentos nas variadas modalidades”, destaca a secretária municipal de Esporte e Lazer, Lilian Siqueira.

### Premiação

O primeiro e segundo colocados nos esportes coletivos receberão medalhas e troféus. Já nos individuais, haverá medalhas do primeiro ao terceiro lugar no atletismo. Nas demais categorias,

as medalhas serão para o primeiro e segundo lugares. Ao final dos jogos, a escola campeã geral será aquela que alcançar o maior número de pontos, considerando todos os esportes.

### Abertura do Joici

Nesta segunda (16), houve a solenidade de abertura dos Joici, no Museu Ferroviário “Domingos Lage”, quando foi acendida a tocha do evento.

Depois, a chama foi conduzida, por revezamento, por estudantes da CEEFTI “Francisco Coelho Ávila Júnior”, campeã geral de 2018, pelos pontos turísticos da cidade, como a estátua de Roberto Carlos, o Palácio “Bernardino Monteiro”, a Catedral e o Mercado Municipal “São João”, até a chegada ao Colégio “Jesus Cristo Rei”.

No ginásio da instituição de ensino, houve um desfile das escolas municipais, estaduais, particulares e federais, participantes dos jogos e, ainda, apresentações de dança, realizadas por alunos da EEEFM “Agostinho Simonato”. Após a cerimônia, a pira olímpica foi acesa.

# Feira da Bondade levou grande público ao Parque de Exposições

A 36ª Feira da Bondade, promovida pela prefeitura de Cachoeiro, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes), terminou neste domingo (15) e contou com diversas apresentações durante todo o dia, além de uma variada oferta gastronômica e produtos comercializados pelas mais de 50 entidades sociais participantes, no Parque de Exposições “Carlos Caiado Barbosa”, no bairro Aeroporto.

A festa, que teve início na sexta-feira (13), reuniu moradores de Cachoeiro durante três dias, embalados por shows de artistas locais e da atração nacional, Leo Chaves.

“A Feira da Bondade foi um sucesso e isso só ocorreu, porque houve o comprometimento de toda a equipe da prefeitura, em conjunto com o trabalho contagiante dos voluntários das entidades e a presença marcante da população, que abraçou a causa mais uma vez. Nosso foco é sempre em prol da solidariedade”, destaca a primeira-dama Keila Vitoraci, que organiza a Feira junto à Semdes.

Ela complementa dizendo que é grata a todos que abrilhantaram o evento. “Agora é hora de fazer um balanço geral, com equipe e entidades já pensando no próximo ano”, pontua.

“Foi uma belíssima festa de solidariedade. As instituições participantes deram um show e o público participou, ativamente, das atividades. Cachoeiro mostrou, mais uma vez, que é uma cidade muito solidária e generosa,” destacou a secretária municipal de Desenvolvimento Social, Márcia Bezerra.

## Instituições aprovaram

José Antônio Souto, membro da coordenação da entidade Centro de Defesa dos Direitos Humanos “Pedro Reis”, estreado no evento, diz que a feira foi uma oportunidade de divulgar o tema para a população.

“Foi uma nova experiência para nós. Direitos humanos é um assunto muito importante e o evento nos proporcionou ampliar esse tema e divulgar nosso trabalho na entidade, porque a solidariedade é o principal valor da feira. Muitas pessoas puderam esclarecer dúvidas sobre o assunto, então,

saímos com a sensação de dever cumprido, de que conseguimos transmitir uma ideia humanizadora para todos”, conclui.

O estudante Kaio Bortolo, 19 anos, visitou, pela primeira vez, a Feira da Bondade e disse que o evento superou sua expectativa.

“A festa está muito bem organizada e, além das apresentações, tem uma enorme variedade de comida e um parque de diversão para quem gosta. É, realmente, um ambiente agradável para aproveitar com a família e prestigiar projetos sociais da nossa cidade”, afirma.

## Segurança

Nesta 36ª edição, a segurança foi reforçada e, de acordo com a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (Semset), nenhuma ocorrência foi registrada durante os três dias de festa. Foram empregados 199 agentes, entre policiais militares, guardas-civis municipais, agentes de trânsito e segurança privada. Além disso, no local, uma central de videomonitoramento foi montada para ajudar na fiscalização do evento.

## Entrada solidária

Durante os dias de feira, foram recolhidos mais de 500 kg de alimentos doados pelos visitantes. Eles serão repassados, pelo Banco de Alimentos do município, a entidades socioassistenciais, como lares de idosos e hospitais filantrópicos, e para famílias em situação de vulnerabilidade nutricional, cadastradas nos Centros de Referências da Assistência Social (Cras).

## Atrações

O domingo de atrações da Feira da Bondade começou às 10h, com o Projeto D-14 Samba de Raiz Escola de Samba Chega Mais e, logo em seguida, o grupo Samba e Cia participou do evento.

Durante a tarde, o destaque da Feira da Bondade foi o Palco Solidário, onde foram realizadas apresentações voltadas para o público infantil. A primeira atração foi o Sambapae, pagode composto por nove pessoas, sendo sete, estudantes da



Uma das atrações do evento foi o show do cantor Leo Chaves

instituição.

A coordenadora do projeto e professora de educação física, Raniele Alves, afirma que esta é a segunda participação do grupo na Feira da Bondade e ressalta a importância de participar de eventos como esse.

“Depois que tocamos, pela primeira vez, na Feira da Bondade, recebemos convites para outras apresentações e, neste ano, voltamos. O objetivo é mostrar o potencial dos nossos alunos e, também, a alegria que eles sentem ao serem vistos e prestigiados. Esse evento é uma ótima oportunidade, porque temos famílias, idosos e crianças com síndrome de Down que nos assistiram. Toda essa representatividade importa. Música é alegria e conseguimos transmiti-la por meio de nossas apresentações”, conclui.

Em seguida, houve apresentação do grupo de dança infantil Asteca e de idosos do grupo de Convivência “Vovó Matilde”. A programação seguiu com apresentações infantis de dança e show infantil com Macakids. Para finalizar, foi realizado um show de dança inclusiva, com o projeto “Gente que Dança”.

# Servidores municipais participam de palestra do Setembro Amarelo

A Escola do Servidor, da prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, oferta novas palestras. Na terça (17) e na quarta-feira (18), ela dará palestras sobre prevenção contra o suicídio, colaborando com a campanha Setembro Amarelo, realizada em todo o Brasil, com o intuito de prevenir novos casos e levar mais conhecimento sobre o problema.

A palestra será ministrada por psicólogos e equipe da Med-Trab (Innovar) e terá como objetivo disseminar conhecimento sobre o tema, lembrando, aos servidores, que conversar é a melhor solução para evitar o suicídio. Para atingir

o maior número de ouvintes, foi montado um esquema especial de trabalho.

Na terça, das 7h às 11h, a equipe estará no Centro de Manutenção Urbana (CMU), no bairro São Geraldo, para atender às secretarias municipais de Obras, Serviços Urbanos, Esporte e Lazer, Transporte e Administração. Na parte da tarde, das 13h às 16h, estará no Pavilhão de Eventos da Ilha da Luz, atendendo às instituições: Desenvolvimento Social, Guarda Municipal e Defesa Civil.

Quarta (18), das 8h às 16h, na Praça Jerônimo

Monteiro, com servidores das pastas de Administração, Controladoria, Governo, Cultura e Turismo, Modernização e Análise de Custos, Fazenda, Segurança e Trânsito, Desenvolvimento Urbano, Procuradoria e Segurança e Trânsito.

De hora em hora, começará nova palestra, que terá duração máxima de 40 minutos. Como são muitas vagas, não será necessário fazer inscrições. Cada servidor que comparecer deverá assinar uma lista de presença. Mais informações pelo telefone 3522-9264 (ramal 9264) ou pelo e-mail semad.escoladoservidor@cachoeiro.es.gov.br.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 17 de setembro de 2019 - nº 5907

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº28.832

#### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007651/2018, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 2.410.030,89 (dois milhões quatrocentos e dez mil trinta reais e oitenta e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de setembro de 2019

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>			
<b>AÇÃO:1.055 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			
111300050000	44905191000	1.430.193,77	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>1.430.193,77</b>
<b>AÇÃO:2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>			
111300050000	33903020000	182.216,86	0,00
111300050000	33903916000	131.014,96	0,00
111300050000	33903999000	100.000,00	0,00
111300060000	33903999000	100.000,00	0,00
111300050000	44905224000	316.605,30	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>829.837,12</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>2.260.030,89</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>AÇÃO:2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
111300010000	33903999000	150.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>150.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>150.000,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>2.410.030,89</b>
		<b>Total da Movimentação</b>	<b>2.410.030,89</b>

**DECRETO Nº28.833****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007651/2018, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 62.003,42 (sessenta e dois mil três reais e quarenta e dois centavos ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim ,03 de setembro de 2019

**VICTOR DA SILVA COELHO**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO ÚNICO**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>AÇÃO:2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE</b>			
	121100000000 33903919000	0,00	6.000,00
	121100000000 44905206000	0,00	2.000,00
	121100000000 33903022000	2.000,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>2.000,00</b>	<b>8.000,00</b>
<b>AÇÃO:2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>			
	121200001007 33903024000	3.000,00	0,00
	121200001007 33903036000	0,00	3.000,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>3.000,00</b>	<b>3.000,00</b>
<b>AÇÃO:2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE</b>			
	121100000000 33903036000	0,00	3.503,42
	121100000000 33903615000	3.503,42	0,00
	121100000000 33903914000	24.000,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>27.503,42</b>	<b>3.503,42</b>
<b>AÇÃO:2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO</b>			
	121100000000 33903022000	6.000,00	0,00
	121200002009 33903022000	6.000,00	0,00
	121100000000 33903933000	500,00	0,00
	121100000000 31901301000	0,00	5.000,00
	121100000000 33903036000	0,00	10.000,00
	121100000000 33903099000	0,00	500,00
	121100000000 33903914000	0,00	24.000,00
	121200002009 33903999000	0,00	6.000,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>12.500,00</b>	<b>45.500,00</b>
<b>AÇÃO:2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>			
	121200003003 33903299000	0,00	2.000,00
	121100000000 31901301000	5.000,00	0,00
	121200003003 33903022000	2.000,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>7.000,00</b>	<b>2.000,00</b>
<b>AÇÃO:3.005 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			
	121100000000 33909399000	10.000,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>62.003,42</b>	<b>62.003,42</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>62.003,42</b>	<b>62.003,42</b>
	<b>Total da Movimentação</b>	<b>62.003,42</b>	<b>62.003,42</b>

**DECRETO Nº28.834****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007651/2018, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 10.103.321,99 (dez milhões cento e três mil trezentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim ,03 de setembro de 2019

**VICTOR DA SILVA COELHO**

**Prefeito Municipal**

## ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acréscimo	Redução
<b>ÓRGÃO:02 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
<b>AÇÃO:2.140 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
100100010000	33903400000	0,00	1.200,00
100100010000	33903301000	1.200,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>1.200,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>1.200,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA03 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR</b>			
<b>AÇÃO:2.170 - GESTÃO DA DEFESA DO CONSUMIDOR</b>			
100100010000	31911308000	4.400,00	0,00
100100010000	31900510000	0,00	100,00
100100010000	31901110000	0,00	100,00
100100010000	31901149000	0,00	100,00
100100010000	31901150000	0,00	100,00
100100010000	31901173000	0,00	2.000,00
100100010000	33903999000	0,00	2.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>4.400,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>4.400,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>5.600,00</b>
<b>ÓRGÃO:03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>			
<b>AÇÃO:2.142 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO</b>			
100100010000	31901104000	0,00	100,00
100100010000	31901308000	0,00	100,00
100100010000	31901311000	0,00	100,00
100100010000	31901634000	0,00	100,00
100100010000	31901644000	0,00	100,00
100100010000	31901699000	0,00	965,97
100100010000	31919498000	0,00	100,00



100100010000	31919699000	0,00	100,00
100100010000	33903400000	0,00	100,00
100100010000	31911308000	1.765,97	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>1.765,97</b>	<b>1.765,97</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>1.765,97</b>	<b>1.765,97</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>1.765,97</b>	<b>1.765,97</b>
<b>ÓRGÃO:04 - GABINETE DO PREFEITO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - GABINETE DO PREFEITO</b>			
<b>AÇÃO:2.143 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>			
100100010000	31911308000	6.500,00	0,00
100100010000	44905219000	85.400,00	0,00
100100010000	31901149000	0,00	1.000,00
100100010000	31901311000	0,00	100,00
100100010000	31901634000	0,00	100,00
100100010000	31901644000	0,00	100,00
100100010000	31901699000	0,00	5.000,00
100100010000	31919699000	0,00	100,00
100100010000	33903042000	0,00	400,00
<b>Total por Ação</b>		<b>91.900,00</b>	<b>6.800,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>91.900,00</b>	<b>6.800,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>91.900,00</b>	<b>6.800,00</b>
<b>ÓRGÃO:05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
<b>AÇÃO:2.145 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>			
100100010000	31901104000	0,00	100,00
100100010000	31901149000	0,00	100,00
100100010000	31901150000	0,00	1.000,00
100100010000	31901301000	0,00	100,00
100100010000	33903016000	0,00	300,00
100100010000	44905218000	0,00	700,00
100100010000	31911308000	3.539,96	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>3.539,96</b>	<b>2.300,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>3.539,96</b>	<b>2.300,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>3.539,96</b>	<b>2.300,00</b>
<b>ÓRGÃO:06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO</b>			
<b>AÇÃO:1.002 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO ELETRONICO</b>			
100100010000	33903029000	0,00	19.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>19.000,00</b>
<b>AÇÃO:2.009 - IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS CORPORATIVOS - SEMDE</b>			
100100010000	33904012000	0,00	339,96
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>339,96</b>
<b>AÇÃO:2.033 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE TRÂNSITO</b>			
163000000000	33903023000	0,00	5.000,00
163000000000	33903024000	0,00	5.000,00
163000000000	33903099000	0,00	300,00
163000000000	33903999000	0,00	11.300,00
163000000000	44905224000	0,00	3.000,00
163000000000	33903044000	3.000,00	0,00
163000000000	44905219000	21.600,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>24.600,00</b>	<b>24.600,00</b>
<b>AÇÃO:2.146 - GESTÃO DA DEFESA SOCIAL</b>			
100100010000	31911308000	100.000,00	0,00
100100010000	33903936000	19.000,00	0,00
100100010000	31901644000	0,00	100.000,00
100100010000	33903962000	0,00	100,00
100100010000	44905191000	0,00	1.000,00
100100010000	44905216000	0,00	100,00
100100010000	44905299000	0,00	100,00
<b>Total por Ação</b>		<b>119.000,00</b>	<b>101.300,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>143.600,00</b>	<b>145.239,96</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA02 - COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA CIVIL</b>			
<b>AÇÃO:2.144 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL</b>			
100100010000	31901150000	0,00	100,00
100100010000	31901308000	0,00	100,00
100100010000	31901644000	0,00	100,00
100100010000	31901699000	0,00	1.000,00
100100010000	31919699000	0,00	100,00
100100010000	31911308000	1.400,00	0,00

	<b>Total por Ação</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.400,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>1.400,00</b>	<b>1.400,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>145.000,00</b>	<b>146.639,96</b>
<b>ÓRGÃO:07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>			
<b>AÇÃO:1.070 - PAVIMENTACAO NOVA</b>			
192000100000 44905191000		0,00	4.125.388,50
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>4.125.388,50</b>
<b>AÇÃO:1.071 - MICRODRENAGEM</b>			
192000100000 44905191000		0,00	1.000.000,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000.000,00</b>
<b>AÇÃO:1.073 - CALCADA COM ACESSIBILIDADE</b>			
192000100000 44905191000		0,00	2.000.000,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>2.000.000,00</b>
<b>AÇÃO:1.078 - CONTENCAO DE ENCOSTAS</b>			
192000100000 44905191000		0,00	1.000.000,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000.000,00</b>
<b>AÇÃO:2.147 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO</b>			
100100010000 33903910000		0,00	39.000,00
100100010000 33903984000		0,00	113.000,00
100100010000 33909399000		0,00	3.500,00
100100010000 33903939000		3.500,00	0,00
100100010000 33903940000		3.600,00	0,00
100100010000 44905219000		152.000,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>159.100,00</b>	<b>155.500,00</b>
<b>AÇÃO:2.168 - GESTÃO DA HABITAÇÃO</b>			
100100010000 33901414000		600,00	0,00
100100010000 33904705000		0,00	4.200,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>600,00</b>	<b>4.200,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>159.700,00</b>	<b>8.285.088,50</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>159.700,00</b>	<b>8.285.088,50</b>
<b>ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>			
<b>AÇÃO:1.012 - ATUALIZAÇÃO DA BASE TRIBUTÁRIA</b>			
192000100000 44903940000		1.101.000,00	0,00
192000100000 44903999000		7.024.388,50	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>8.125.388,50</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:2.042 - RECUPERAÇÃO E RECEBIMENTOS DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS</b>			
100100010000 33903599000		0,00	20.000,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>
<b>AÇÃO:2.043 - IMPLANTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO FAZENDÁRIO</b>			
100100010000 33903599000		0,00	15.000,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>
<b>AÇÃO:2.148 - GESTÃO FAZENDARIA</b>			
100100010000 31901149000		0,00	120,00
100100010000 31901150000		0,00	1.000,00
100100010000 31909498000		0,00	100,00
100100010000 31919699000		0,00	100,00
100100010000 33903024000		0,00	5.000,00
100100010000 33903400000		0,00	100,00
100100010000 33903916000		0,00	5.000,00
100100010000 33903982000		0,00	50.000,00
100100010000 33909399000		0,00	10.480,00
100100010000 31911308000		21.900,00	0,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>21.900,00</b>	<b>71.900,00</b>
<b>AÇÃO:3.004 - PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL</b>			
100100010000 32902101000		0,00	850.000,00
	<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>	<b>850.000,00</b>
	<b>Total por Unidade</b>	<b>8.147.288,50</b>	<b>956.900,00</b>
	<b>Total por Órgão</b>	<b>8.147.288,50</b>	<b>956.900,00</b>
<b>ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
<b>AÇÃO:2.150 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			
100100010000 31901199000		0,00	1.000,00
100100010000 31901644000		0,00	100,00
100100010000 31901699000		0,00	1.000,00
100100010000 31909602000		0,00	100,00
100100010000 33901416000		0,00	2.638,00

100100010000	33903004000	0,00	10.000,00
100100010000	33903022000	0,00	1.162,00
100100010000	33903901000	0,00	5.000,00
100100010000	31911308000	21.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>21.000,00</b>	<b>21.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>21.000,00</b>	<b>21.000,00</b>
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM</b>			
<b>AÇÃO:2.059 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA</b>			
1390001000003 3 9 0 3 9 3 6 0 0 0		55.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>55.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:2.073 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICA</b>			
1390001000003 3 9 0 3 0 0 7 0 0 0		0,00	30.000,00
1390001000003 3 9 0 3 0 2 2 0 0 0		0,00	15.000,00
1390001000003 3 9 0 3 0 2 3 0 0 0		0,00	10.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>55.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>55.000,00</b>	<b>55.000,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>76.000,00</b>	<b>76.000,00</b>
<b>ÓRGÃO:10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR</b>			
<b>AÇÃO:2.153 - GESTÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>			
1001000100003 3 9 0 3 0 2 6 0 0 0		0,00	10.000,00
1001000100003 3 9 0 3 9 9 9 0 0 0		10.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>ÓRGÃO:11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO</b>			
<b>AÇÃO:2.184 - DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA</b>			
100100010000 33903026000		0,00	50,00
100100010000 33903029000		0,00	50,00
100100010000 33903935000		0,00	50,00
100100010000 33903942000		0,00	100,00
100100010000 33903982000		0,00	50,00
100100010000 44905206000		0,00	100,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>400,00</b>
<b>AÇÃO:2.185 - FORTALECER A INCLUSÃO DE POLÍTICAS DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA</b>			
100100010000 33903199000		0,00	50,00
100100010000 33903935000		0,00	50,00
100100010000 44905206000		500,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>500,00</b>	<b>100,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>500,00</b>	<b>500,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>500,00</b>	<b>500,00</b>
<b>ÓRGÃO:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>			
<b>AÇÃO:1.035 - FESTA DE CACHOEIRO</b>			
100100010000 33903933000		0,00	1.000,00
100100010000 33903999000		0,00	4.569,90
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>5.569,90</b>
<b>AÇÃO:1.037 - RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMONIOS CULTURAIS</b>			
100100010000 33903024000		0,00	2.419,00
100100010000 33903025000		0,00	1.000,00
100100010000 33903999000		0,00	50.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>53.419,00</b>
<b>AÇÃO:1.038 - APARELHAMENTO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMONIO HISTÓRICO</b>			
100100010000 33903999000		0,00	2.000,00
100100010000 44905204000		0,00	1.000,00
100100010000 44905217000		0,00	500,00
100100010000 44905222000		0,00	1.000,00
100100010000 44905299000		0,00	1.000,00
100100010000 44905218000		4.395,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>4.395,00</b>	<b>5.500,00</b>
<b>AÇÃO:2.095 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS</b>			
100100010000 33903699000		3.882,90	0,00
100100010000 33903999000		270.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>273.882,90</b>	<b>0,00</b>

**AÇÃO:2.098 - MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E PATRIMÔNIOS CULTURAIS**

100100010000 33903618000	0,00	5.000,00
100100010000 33903622000	0,00	5.000,00
100100010000 33903706000	0,00	5.000,00
100100010000 33903917000	0,00	1.964,50
100100010000 33903999000	0,00	25.000,00

**Total por Ação** **0,00** **41.964,50**

**AÇÃO:2.156 - GESTÃO DE CULTURA**

100100010000 31901105000	0,00	1.000,00
100100010000 31901109000	0,00	120,00
100100010000 31901644000	0,00	120,00
100100010000 31901699000	0,00	2.000,00
100100010000 31909602000	0,00	120,00
100100010000 33903005000	0,00	25.000,00
100100010000 33903615000	0,00	100,00
100100010000 33903616000	0,00	100,00
100100010000 33903622000	0,00	1.000,00
100100010000 33903709000	0,00	500,00
100100010000 33903912000	0,00	2.430,00
100100010000 33903920000	0,00	500,00
100100010000 33903923000	0,00	5.000,00
100100010000 33903933000	0,00	2.000,00
100100010000 33903939000	0,00	4.000,00
100100010000 33903971000	0,00	2.000,00
100100010000 33903977000	0,00	50.000,00
100100010000 33904705000	0,00	3.500,00
100100010000 33904710000	0,00	2.000,00
100100010000 33909299000	0,00	500,00
100100010000 33909399000	0,00	500,00
100100010000 44905212000	0,00	884,50
100100010000 44905217000	0,00	500,00
100100010000 31911308000	9.200,00	0,00
100100010000 33903607000	6.200,00	0,00
100100010000 33903699000	4.000,00	0,00

**Total por Ação** **19.400,00** **103.874,50**

**AÇÃO:2.194 - EVENTOS TURISTICOS**

100100010000 33903699000	2.100,00	0,00
100100010000 33903099000	0,00	3.000,00
100100010000 33903199000	0,00	500,00
100100010000 33903301000	0,00	3.000,00
100100010000 33903971000	0,00	2.500,00
100100010000 33903999000	0,00	14.000,00

**Total por Ação** **2.100,00** **23.000,00**

**AÇÃO:2.195 - GESTAO DE TURISMO**

100100010000 31900401000	0,00	2.500,00
100100010000 33717099000	0,00	6.000,00
100100010000 33903039000	0,00	6.000,00
100100010000 33903099000	0,00	2.000,00
100100010000 33903102000	0,00	3.800,00
100100010000 33903301000	0,00	1.000,00
100100010000 33903613000	0,00	7.000,00
100100010000 33903618000	0,00	5.000,00
100100010000 33903620000	0,00	1.000,00
100100010000 33903919000	0,00	32.150,00

**Total por Ação** **0,00** **66.450,00**

**Total por Unidade** **299.777,90** **299.777,90**

**Total por Órgão** **299.777,90** **299.777,90**

**ÓRGÃO:13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER****AÇÃO:1.040 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER**

100100010000	33903024000	0,00	3.780,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
			<b>3.780,00</b>

**AÇÃO:2.099 - PROMOÇÃO E FOMENTO DE JOGOS E EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER**

100100010000	33903999000	3.900,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>3.900,00</b>
			<b>0,00</b>

**AÇÃO:2.100 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTE EDUCACIONAL, DE RENDIMENTO E DE QUALIDADE**

100100010000	33903999000	0,00	120,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>0,00</b>
			<b>120,00</b>

**AÇÃO:2.157 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER**

100100010000	31900510000	0,00	120,00
100100010000	31901104000	0,00	120,00
100100010000	31901105000	0,00	120,00
100100010000	31901107000	0,00	120,00
100100010000	31901150000	0,00	120,00
100100010000	31901301000	0,00	3.000,00
100100010000	31911308000	8.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>8.000,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>11.900,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>11.900,00</b>

**ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS****AÇÃO:2.158 - GESTÃO DE SERVIÇOS URBANOS**

100100010000	31900401000	40.000,00	0,00
100100010000	33903016000	300,00	0,00
100100010000	31901101000	0,00	40.000,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>40.300,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>40.300,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>40.300,00</b>

**ÓRGÃO:15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE****AÇÃO:2.159 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE**

100100010000	31900401000	0,00	10.962,23
100100010000	31900413000	0,00	4.400,00
100100010000	31900510000	0,00	120,00
100100010000	31901104000	0,00	120,00
100100010000	31901107000	0,00	120,00
100100010000	31901110000	0,00	120,00
100100010000	31901149000	0,00	120,00
100100010000	31901150000	0,00	120,00
100100010000	31901699000	0,00	120,00
100100010000	31909602000	0,00	120,00
100100010000	33903041000	0,00	27,77
100100010000	33903400000	0,00	100,00
100100010000	33909299000	0,00	450,00
100100010000	31911308000	12.500,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>12.500,00</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>12.500,00</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>16.900,00</b>

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA02 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE****AÇÃO:2.160 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

199000000006	33903999000	3.253,75	0,00
199000000006	44905299000	0,00	3.253,75
		<b>Total por Ação</b>	<b>3.253,75</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>3.253,75</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>15.753,75</b>

**ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****UNIDADE ORÇAMENTÁRIA02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO****AÇÃO:2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

111100060000	33903042000	9.206,96	0,00
111100060000	33903933000	4.053,60	0,00
111100060000	33903999000	3.187,88	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>16.448,44</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>16.448,44</b>
		<b>Total por Órgão</b>	<b>0,00</b>

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AÇÃO:2.124 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE SERVIDORES DOS ENSINO FUNDAMENTAL**

111100010000	33903933000	4.391,40	0,00
111100010000	33903999000	9.000,00	0,00
		<b>Total por Ação</b>	<b>13.391,40</b>
		<b>Total por Unidade</b>	<b>0,00</b>

**AÇÃO:2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

111100010000	31901199000	1.347,30	0,00
111100010000	33903607000	798,77	0,00
111100010000	33903999000	4.880,00	0,00
111100010000	33901414000	0,00	798,77
111100010000	33904099000	0,00	36.067,14
<b>Total por Ação</b>		<b>7.026,07</b>	<b>36.865,91</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>20.417,47</b>	<b>36.865,91</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>36.865,91</b>	<b>36.865,91</b>
<b>ÓRGÃO:18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>AÇÃO:2.139 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO</b>			
100100010000	33903045000	0,00	14.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>14.000,00</b>
<b>AÇÃO:2.162 - GESTÃO ADMINISTRATIVA</b>			
100100010000	33903936000	14.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>14.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:2.176 - PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR</b>			
100100010000	33903999000	850.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>850.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>864.000,00</b>	<b>14.000,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>864.000,00</b>	<b>14.000,00</b>
<b>ÓRGÃO:19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>			
<b>AÇÃO:1.065 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS</b>			
253000000000	44905191000	0,00	180.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>180.000,00</b>
<b>AÇÃO:2.166 - GESTÃO DE OBRAS</b>			
100100010000	31901105000	0,00	120,00
100100010000	31901150000	0,00	120,00
100100010000	31901173000	0,00	120,00
100100010000	31901199000	0,00	3.000,00
100100010000	31909296000	0,00	120,00
100100010000	33903025000	0,00	250,00
100100010000	33903031000	0,00	150,00
100100010000	33903039000	0,00	500,00
100100010000	33903099000	0,00	200,00
100100010000	33903400000	0,00	100,00
100100010000	33903709000	0,00	100,00
100100010000	33903919000	0,00	500,00
100100010000	31911308000	5.280,00	0,00
253000000000	33903024000	180.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>185.280,00</b>	<b>5.280,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>185.280,00</b>	<b>185.280,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>185.280,00</b>	<b>185.280,00</b>
<b>ÓRGÃO:21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES</b>			
<b>AÇÃO:2.172 - GESTÃO DE TRANSPORTES</b>			
100100010000	31911308000	7.750,00	0,00
100100010000	31900510000	0,00	120,00
100100010000	31901104000	0,00	120,00
100100010000	31901105000	0,00	120,00
100100010000	31901131000	0,00	120,00
100100010000	31901149000	0,00	120,00
100100010000	31901150000	0,00	120,00
100100010000	31901399000	0,00	120,00
100100010000	31901644000	0,00	120,00
100100010000	31909602000	0,00	120,00
100100010000	33909299000	0,00	1.000,00
100100010000	44905202000	0,00	1.000,00
100100010000	44905219000	0,00	400,00
100100010000	44905224000	0,00	800,00
<b>Total por Ação</b>		<b>7.750,00</b>	<b>4.280,00</b>
<b>AÇÃO:2.187 - MODERNIZAÇÃO DE CONTROLE, ATIVOS E MANUTENÇÃO</b>			
100100010000	33909299000	0,00	3.870,00
100100010000	33903939000	400,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>400,00</b>	<b>3.870,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>8.150,00</b>	<b>8.150,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>8.150,00</b>	<b>8.150,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>10.103.321,99</b>	<b>10.103.321,99</b>

**DECRETO Nº28.835****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007651/2018, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: SUPERAVIT FINANCEIRO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim ,03 de setembro de 2019

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução**  
**ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**  
**AÇÃO:2.113 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA**

221200001016 33903023000	10.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>	<b>10.000,0</b>	<b>0,00</b>

**AÇÃO:2.121 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

221200003011 33903999000	200.000,00	0,00
229000001001 33903999000	200.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>	<b>400.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>	<b>410.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Órgão</b>	<b>410.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>	<b>410.000,00</b>	<b>0,00</b>

**DECRETO Nº 28.838****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007651/2018, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 141.000,00 (Cento e quarenta e um mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO: 72 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

SUPLEMENTAÇÕES				
FICHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0000038	7201.0912218412.174 31919601000	Gestão Previdenciária Pessoal Req.de Outros Órgãos	14300000	41.000,00
0000088	7201.0912218412.174 33903916000	Gestão Previdenciária Manut.Conserv.Bens Imóveis	14100013	RS 100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>RS 141.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente da REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**ÓRGÃO: ÓRGÃO: 72 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

ANULAÇÕES				
FICHA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0000067	7201.0912218412.174 33903606000	Gestão Previdenciária Serv.Técnicos Profissionais	14300000	RS 29.000,00
0000077	7201.0912218412.174 33903646000	Gestão Previdenciária Diárias a Conselheiros	14300000	RS 8.000,00
0000080	7201.0912218412.174 33903901000	Gestão Previdenciária Assinaturas de periodicos e anuidades	14300000	RS 4.000,00
000215	7201.0912218412.196 44905199000	Manutenção de Imóveis de Investimento -RPPS	1410013	RS 100.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>RS 141.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim ,05 de setembro de 2019

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº28.854****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007651/2018, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim ,11 de setembro de 2019

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução**  
**ÓRGÃO:01 - CAMARA MUNICIPAL**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - CAMARA MUNICIPAL -**  
**CMCI**  
**AÇÃO:2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA**

100100010000	31901131000	0,00	40.000,00
100100010000	31901142000	0,00	38.000,00
100100010000	33903001000	0,00	7.000,00
100100010000	33903004000	0,00	1.500,00
100100010000	33903016000	0,00	3.500,00
100100010000	33903017000	0,00	11.000,00
100100010000	33903022000	0,00	10.000,00
100100010000	33903607000	0,00	40.000,00
100100010000	33903916000	0,00	90.000,00
100100010000	33903977000	0,00	9.000,00
100100010000	33903978000	0,00	15.000,00
100100010000	33903982000	0,00	30.000,00
100100010000	33903988000	0,00	10.000,00
100100010000	31901302000	175.000,00	0,00
100100010000	33903999000	5.000,00	0,00
100100010000	44905217000	35.000,00	0,00
100100010000	44905219000	90.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>305.000,00</b>	<b>305.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>305.000,00</b>	<b>305.000,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>305.000,00</b>	<b>305.000,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>305.000,00</b>	<b>305.000,00</b>

**DECRETO Nº 28.859**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-18005/2019, da SEME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar, a partir de 16 de setembro de 2019, o quadro constante do artigo 1º do Decreto nº 28.439, de 18/03/2019, que dispõe sobre nomeação de *Gestores* das Unidades de Ensino do Município, conforme segue:

Unidade de Ensino	Categoria		Gestor (a) Escolar	A partir de
	Onde se lê:	Leia-se:		
EMEB "Prof.ª Ariette Moulin Costa"	4ª	3ª	Gerusa Arcanjo de Oliveira Cipriano	16/09/2019

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de setembro de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 28.860**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-18007/2019, da SEME,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar as servidoras municipais abaixo relacionadas, do cargo de *Gestor* das respectivas Unidades de Ensino Municipal, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação – SEME, a partir de 16 de setembro de 2019.

Gestor	Unidade de Ensino	Categoria
Adriana Fraga de Oliveira	EMEB "Prof. Athayr Cagnin"	3ª
Jenifer Pogian dos Santos Silva	EMEB "Mário Augusto Rocha"	4ª

**Art. 2º** Nomear as servidoras municipais abaixo relacionadas, para ocupar o cargo de *Gestor* das respectivas Unidades de Ensino Municipal, a partir de 16 de setembro de 2019, fixando-lhes a gratificação mensal estabelecida com base no Anexo VI da Lei nº 6.095/08.

Gestor	Unidade de Ensino	Categoria
JENIFER POGIAN DOS SANTOS SILVA	EMEB "Prof. Athayr Cagnin"	3ª
INGRID MADEIRA VIEIRA MAGRI	EMEB "Mário Augusto Rocha"	4ª
ADRIANA FRAGA DE OLIVEIRA	EMEB "José Antônio Colombini Egramphonte"	3ª

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de setembro de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 28.861**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 17 de setembro de 2019, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
FLAVIANA GRANZIEIRI	Coordenadora de Patrimônio	C 4	SEMUS

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de setembro de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
**Prefeito Municipal**



**PORTARIA Nº1150/2019****REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Efetuar o Remanejamento de 93.024,69 (noventa e três mil vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

**Art. 2º** - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de setembro de 2019

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

**Fonte Elemento Despesa Acrescimento Redução**  
**ÓRGÃO:06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO**

**AÇÃO:2.033 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE TRÂNSITO**

163000000000	33903026000	0,00	5.000,00
163000000000	33903044000	5.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>5.000,00</b>	<b>5.000,00</b>

**ÓRGÃO:08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**AÇÃO:2.148 - GESTÃO FAZENDARIA**

100100010000	31911308000	100,00	0,00
100100010000	31911399000	0,00	100,00
<b>Total por Ação</b>		<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>100,00</b>	<b>100,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>100,00</b>	<b>100,00</b>

**ÓRGÃO:09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**AÇÃO:2.150 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

100100010000	31900414000	0,00	31.760,40
100100010000	31900401000	31.760,40	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>31.760,40</b>	<b>31.760,40</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>31.760,40</b>	<b>31.760,40</b>

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**AÇÃO:2.045 - VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL**

231100000402	44905230000	300,00	0,00
231100000402	44905218000	0,00	300,00
<b>Total por Ação</b>		<b>300,00</b>	<b>300,00</b>

**AÇÃO:2.059 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA**

139000100000	33903933000	0,00	15.000,00
139000100000	33903936000	15.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>15.300,00</b>	<b>15.300,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>47.060,40</b>	<b>47.060,40</b>

**ÓRGÃO:10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR**

**AÇÃO:2.153 - GESTÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**

100100010000	33903999000	13.000,00	0,00
100100010000	33903917000	0,00	13.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>13.000,00</b>	<b>13.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>13.000,00</b>	<b>13.000,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>13.000,00</b>	<b>13.000,00</b>

**ÓRGÃO:11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

**AÇÃO:2.155 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

100100010000	33903917000	0,00	500,00
100100010000	33903939000	500,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>500,00</b>	<b>500,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>500,00</b>	<b>500,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>500,00</b>	<b>500,00</b>

**ÓRGÃO:12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**AÇÃO:2.156 - GESTÃO DE CULTURA**

100100010000	33903607000	5.800,00	0,00
100100010000	33903972000	4.570,00	0,00
100100010000	33903699000	0,00	5.800,00
100100010000	33903912000	0,00	4.570,00
<b>Total por Ação</b>		<b>10.370,00</b>	<b>10.370,00</b>

**AÇÃO:2.194 - EVENTOS TURISTICOS**

100100010000 33903613000	0,00	500,00
100100010000 33903699000	500,00	0,00
<b>Total por Ação</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>
<b>Total por Unidade</b>	<b>10.870,00</b>	<b>10.870,00</b>
<b>Total por Órgão</b>	<b>10.870,00</b>	<b>10.870,00</b>

**ÓRGÃO:14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

**AÇÃO:2.103 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

162000000000 33903935000	7.813,83	0,00
162000000000 33903999000	0,00	7.813,83
<b>Total por Ação</b>	<b>7.813,83</b>	<b>7.813,83</b>
<b>Total por Unidade</b>	<b>7.813,83</b>	<b>7.813,83</b>
<b>Total por Órgão</b>	<b>7.813,83</b>	<b>7.813,83</b>

**ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**AÇÃO:2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

111100050000 33903910000	0,00	8.680,46
111100050000 33903999000	4.468,34	0,00
111100060000 33903999000	4.212,12	0,00
<b>Total por Ação</b>	<b>8.680,46</b>	<b>8.680,46</b>
<b>Total por Unidade</b>	<b>8.680,46</b>	<b>8.680,46</b>
<b>Total por Órgão</b>	<b>8.680,46</b>	<b>8.680,46</b>
<b>Total da Movimentação</b>	<b>93.024,69</b>	<b>93.024,69</b>

### PORTARIA Nº 1151/2019

**REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Efetuar o Remanejamento de 6.739,44 (seis mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

**Art. 2º** - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de setembro de 2019

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

### ANEXO ÚNICO

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução

**ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**AÇÃO:2.117 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO**

121200001013 33903010000	0,00	1.500,00
121200001013 33903036000	1.500,00	0,00
<b>Total por Ação</b>	<b>1.500,00</b>	<b>1.500,00</b>

**AÇÃO:2.120 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO**

121100000000 31900401000	5.239,44	0,00
121100000000 31900413000	0,00	5.239,44
<b>Total por Ação</b>	<b>5.239,44</b>	<b>5.239,44</b>
<b>Total por Unidade</b>	<b>6.739,44</b>	<b>6.739,44</b>
<b>Total por Órgão</b>	<b>6.739,44</b>	<b>6.739,44</b>
<b>Total da Movimentação</b>	<b>6.739,44</b>	<b>6.739,44</b>

### PORTARIA Nº 1177

**REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza, RESOLVE:

**Art. 1º** - Efetuar o REMANEJAMENTO no valor de 3.523,00 (Três mil quinhentos e vinte e três reais), para acréscimo dos seguintes sub-elementos de despesas orçamentárias:

**ÓRGÃO: 72 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**AÇÃO:** 7201.0912218412.174

Elemento de Despesa	Fonte	Ficha	Valor - R\$
33903999-Out.Serv Terc.Pessoa Jurídica	143000	121	RS 3523,00
SOMA			RS 3.523,00

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente da REDUÇÃO dos seguintes sub-elementos:

**ÓRGÃO: 72 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**AÇÃO:** 7201.0912218412.174

Elemento de Despesa	Fonte	Ficha	Valor - R\$
33903978-Limpeza e Conservação	1430000	112	RS3523,00
SOMA			RS 3.523,00

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de setembro de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1215/2019**

**REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Efetuar o Remanejamento de 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para acréscimos dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentárias, conforme segue:

**Art. 2º** - Os recursos para atender o disposto 1º, será proveniente do remanejamento de redução dos seguintes sub-elementos da despesa orçamentária:

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de setembro de 2019

**ANEXO ÚNICO**

Fonte **Elemento Despesa** **Acrescimo** **Redução**  
**ÓRGÃO:01 - CAMARA MUNICIPAL**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA01 - CAMARA MUNICIPAL - CMCI**  
**AÇÃO:2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA**

100100010000	33903007000	0,00	15.000,00
100100010000	33903016000	0,00	7.000,00
100100010000	33903024000	5.000,00	0,00
100100010000	33903026000	2.000,00	0,00
100100010000	33903044000	8.000,00	0,00
100100010000	33903099000	7.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>22.000,00</b>	<b>22.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>22.000,00</b>	<b>22.000,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>22.000,00</b>	<b>22.000,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>22.000,00</b>	<b>22.000,00</b>

**PORTARIA Nº 1.226/2019**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CARTA CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.352/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora municipal **KÉDYMA MARQUES DE SOUZA**, lotada na CGM, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante na Carta Contrato descrita abaixo.

CARTA CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 001/2019 12/09/2019	ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME	Contratação de empresa especializada para implantação e manutenção do Portal da Transparência Ativa, para a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim -ES	1 - 23.981/2019

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de setembro de 2019.

**THIAGO BRINGER**  
Controlador Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Subsecretaria de Apoio ao Ensino – 2019

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL**

Conselhos Comunitários Escolares das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Nº	Conselho Comunitário Escolar	Assembleia	
		Data	Hora
01.	EMEB “Maria Siloti”	26/09/19	7h30min
02.	EMEB “Zilma Coelho Pinto”	03/10/19	7h 15min
03.	EMEB “Sertão de Monte Líbano”	08/10/19	7h10min
04.	EMEB “Prof. David Alberto Lóss”	14/10/19	18h
05.	EMEB “Profª Valéria Aquino Viana”	17/10/19	18h

Fonte: SEME/Subsecretaria de Apoio ao Ensino/SAE - Setembro/2019.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**ERRATA EDITAL Nº EDITAL 017/2019**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE APOIO DE PESSOAS JURÍDICAS E PRIVADAS, VISANDO A REALIZAÇÃO SEMANA DA CRIANÇA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 2019.**

No edital nº 017/2019, publicado no Diário Oficial n.º 5891, de 26 de agosto de 2019, página 21, no capítulo 1 – DISPOSIÇÕES INICIAIS – item 1.3,

**onde se lê:**

“1.3. As propostas serão recebidas na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada à Rua 25 de março nº28/38, Centro, até as 14 horas do dia 19/09/2019”;

**leia-se:** “As propostas serão recebidas na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada à Rua 25 de março nº28/38, Centro, até as 14 horas do dia 02/10/2019 “. No capítulo 3 – DAS CONTRAPARTIDAS/COTAS DE PUBLICIDADE

**onde se lê:**

“As empresas interessadas em apoiar a SEMANA DA CRIANÇA DE 2019 para execução dos serviços necessários à realização terão direito à publicidade conforme abaixo:”

Valor do Apoio	CONTRA PARTIDA
<b>RS 25.000,00 ou acima deste valor – Apoiador oficial</b>	Logotipo da empresa em toda mídia realizada: jornal, convite newsletters, programação, web banners, todos os banners do evento, plotagens da marca da empresa e da Semana da Criança nos locais do evento, streaming de vídeo para internet, exposição da marca na rede oficial da prefeitura (site e redes sociais), exposição da marca no material impresso; Espaço para promoção ou sorteio durante o evento em horários e espaços combinados com a organização (custos de brindes ou promoções correrão por parte do apoiador); Participação de um representante da empresa em seção solene de abertura;
<b>De RS 10.000,00 a RS 24.990,00</b>	1-Logotipo da empresa nas seguintes mídias: banners, programação e web banners, exposição da marca na rede oficial da prefeitura (site e redes sociais), exposição da marca no material impresso; 2- Participação de um representante da empresa em seção solene de abertura;
<b>De RS 1.000,00 a RS 9.990,00</b>	Logotipo da empresa nas seguintes mídias: banners, programação e web banners, exposição da marca na rede oficial da prefeitura (site e redes sociais);

**leia-se:**

“As empresas interessadas em apoiar a SEMANA DA CRIANÇA DE 2019 para execução dos serviços necessários à realização terão direito à publicidade conforme abaixo:”

Valor do Apoio	CONTRA PARTIDA
<b>RS 25.000,00 ou acima deste valor – Apoiador oficial</b>	<b>Logotipo da empresa em:</b> banners do evento, lonas externas, site e redes sociais da PMCI; vídeos com programação do evento para divulgação dos patrocinadores; Nome do patrocinador em todas as divulgações/sugestões de pauta à imprensa, ou seja, em mídia espontânea; Espaço para promoção ou sorteio durante o evento em horários e espaços combinados com a organização (custos de brindes ou promoções correrão por parte do apoiador); Participação de um representante da empresa em seção solene de abertura;
<b>De RS 10.000,00 a RS 24.990,00</b>	<b>Logotipo da empresa em:</b> banners do evento, lonas externas, site e redes sociais da PMCI; vídeos com programação do evento para divulgação dos patrocinadores; Participação de um representante da empresa em seção solene de abertura;
<b>De RS 1.000,00 a RS 9.990,00</b>	<b>Logotipo da empresa em:</b> banners do evento, lonas externas, site e redes sociais da PMCI;

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 16 de setembro de 2019.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**ERRATA EDITAL Nº EDITAL 018/2019**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE APOIO DE PESSOAS JURÍDICAS E PRIVADAS, VISANDO A REALIZAÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 2019.**

No edital nº 018/2019, publicado no Diário Oficial nº 5891,

de 26 de agosto de 2019, páginas 21 e 22, no capítulo 3 – DAS CONTRAPARTIDAS/COTAS DE PUBLICIDADE

**onde se lê:**

“As empresas interessadas em apoiar a DECORAÇÃO NATALINA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DE 2019 para execução dos serviços necessários à realização terão direito à publicidade conforme abaixo”

Valor do Apoio	CONTRA PARTIDA
<b>RS 132.000,00 ou acima deste valor – Apoiador oficial</b>	Logotipo da empresa em toda mídia realizada: jornal, convite newsletters, programação, web banners, todos os banners do evento, plotagens da marca da empresa e da Semana da Criança nos locais do evento, streaming de vídeo para internet, exposição da marca na rede oficial da prefeitura (site e redes sociais), exposição da marca no material impresso; Espaço para promoção ou sorteio durante o evento em horários e espaços combinados com a organização (custos de brindes ou promoções correrão por parte do apoiador); Participação de um representante da empresa em seção solene de abertura;
<b>RS 88.000,00</b>	1-Logotipo da empresa nas seguintes mídias: banners, programação e web banners, exposição da marca na rede oficial da prefeitura (site e redes sociais), exposição da marca no material impresso; 2- Participação de um representante da empresa em seção solene de abertura;
<b>RS 44.000,00</b>	Logotipo da empresa nas seguintes mídias: banners, programação e web banners, exposição da marca na rede oficial da prefeitura (site e redes sociais);

**leia-se:**

“As empresas interessadas em apoiar a DECORAÇÃO NATALINA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM DE 2019 para execução dos serviços necessários à realização terão direito à publicidade conforme abaixo”

Valor do Apoio	CONTRA PARTIDA
<b>RS 35.000,00 – Apoiador oficial</b>	<b>Logotipo da empresa em:</b> banners do evento, lonas externas, site e redes sociais da PMCI; vídeos com programação do evento para divulgação dos patrocinadores; Nome do patrocinador em todas as divulgações/sugestões de pauta à imprensa, ou seja, em mídia espontânea; Espaço para promoção ou sorteio durante o evento em horários e espaços combinados com a organização (custos de brindes ou promoções correrão por parte do apoiador); Participação de um representante da empresa em seção solene de abertura;
<b>RS 20.000,00</b>	<b>Logotipo da empresa em:</b> banners do evento, lonas externas, site e redes sociais da PMCI; vídeos com programação do evento para divulgação dos patrocinadores; Participação de um representante da empresa em seção solene de abertura;
<b>RS 10.000,00</b>	<b>Logotipo da empresa em:</b> banners do evento, lonas externas, site e redes sociais da PMCI;

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 16 de setembro de 2019.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a realização dos certames licitatórios, conforme segue:

**Pregão Eletrônico nº. 35/2019 – SRP - Licitação nº 784321**  
(Lotes destinados à Ampla Participação)

**Objeto:** Aquisição de Materiais, Utensílios e Medicamento de uso Odontológicos

**Abertura das propostas:** 8h do dia 02/10/2019

**Início da Sessão Pública:** 9h do dia 02/10/2019

**Pregão Eletrônico nº. 36/2019 – SRP - Licitação nº 784732**

(Lotes destinados à Participação Exclusiva entre Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

**Objeto:** Aquisição de Bebedouros e Filtros para Bebedouros

**Abertura das propostas:** 8h do dia 03/10/2019

**Início da Sessão Pública:** 9h do dia 03/10/2019

**Pregão Eletrônico nº. 37/2019 – SRP- Licitação nº 784830**

(Lotes destinados à Ampla Participação)

**Objeto:** Aquisição de Insumos para Monitoramento da Glicemia Capilar (Fita de Glicemia Capilar e Lanceta Descartável Estéril)

**Abertura das propostas:** 8h do dia 04/10/2019

**Início da Sessão Pública:** 9h do dia 04/10/2019

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de setembro de 2019.

**ODAIR JOSÉ PIN**

**Pregoeiro**

Os procedimentos licitatórios serão realizados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os Editais poderão ser retirados nos sites [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

### **AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de **Saúde**, torna pública a **Retificação do Pregão Eletrônico nº. 33/2019 – SRP - Licitação nº 782214**, cujo objeto consiste na Aquisição de Aparelhos, Equipamentos Médico, Odontológico e Hospitalar. (Lotes destinados à Ampla Participação), passando a **Abertura das Propostas** para as 08h do dia 30/09/2019 e o **Início da Sessão Pública** para as 08h do dia 03/10/2019.

O procedimento licitatório será realizado no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital Retificado está disponível nos sites [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de setembro de 2019.

**MARIA DA PENHA SALLES MENDES**

**Pregoeira**

### **HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do seguinte certame: **Pregão Eletrônico nº 028/2019 – ID 779883**. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas. Lote único, no valor de R\$ 1.998,00, em favor da empresa Garantia Serviços Especializados LTDA, CNPJ nº 05.142.975/0001-78.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16/09/2019

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**

**Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor**

### **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna pública a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da **Tomada de Preços nº 011/2019 – Processo nº 46.545/2018**. Objeto: Contratação de Empresa para Construção de Drenagem e Pavimentação de Diversas ruas do Loteamento Áurea Bispo Depes – do Bairro Coramara, no Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no valor de R\$ 1.477.834,55, em favor da empresa RENOVA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME, CNPJ 25.309.819/0001-66.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16/09/2019

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**

**Secretário Municipal de Obras**

### **HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do seguinte certame: **Pregão Eletrônico nº 022/2019 – SRP – ID 772054**. Objeto: Aquisição de placas de tatame em eva. Lote único, no valor de R\$ 35.938,56, em favor da empresa BIG STORE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 08.369.645/0001-08.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16/09/2019

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**

**Secretária Municipal de Educação**

**AGERSA**

### **PORTARIA Nº 061/2019**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NA AGERSA.** O Diretor Presidente da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.537/2011, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **RAPHAELA STEIN MAURO** lotada nesta Autarquia para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo:

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	Nº PROCESSO
Nota de Empenho nº: 0000170/2019	Edimar Miranda Santiago,  CNPJ nº: 06.311.496/0001-09	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização em todas as áreas internas da sede da AgerSA, localizada no Edifício Guandu Center, situado na Rua Prof. Quintiliano Azevedo, nº 31, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29300-195, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços, além da mão de obra.	Processo nº: 31019/20192019 (Protocolo nº: 1410238)

**Art. 2º.** Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de setembro de 2019.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**

**Diretor Presidente – AGERSA**

**PORTARIA Nº 062/2019**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.537/2011, RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica criada a Comissão Técnica de Fiscalização do Contrato Administrativo nº 007/2015.

**Art. 2º.** Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão de que trata o artigo anterior:

I – Augusto Milhorato Callegário;

II – Harrison Aquino dos Santos;

III – Márcio Dellatorre Tavares.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 103/2017.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de setembro de 2019.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
**Diretor Presidente – AGERSA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie	Contrato nº: 007/2019
Nº de processo	Processo nº: 27047/2019 (Protocolo nº: 1406773)
Contratante	Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA
CNPJ Contratante	03.311.730/0001-00
Contratada	Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATACI
CNPJ Contratada	31.720.485/0001-11
Objeto	Fornecimento de manutenção, atualização, suporte técnico e hospedagem do Software de Gestão e Monitoramento do Serviço de Transporte Coletivo Municipal.
Data da Assinatura	05/09/2019
Valor Mensal	R\$ 20.954,66 (vinte mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)
Valor Global	R\$ 251.455,92 (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos)
Dotação Orçamentária	Recursos vinculado – AGERSA: 19900005807 Elemento de despesa: 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Subelemento: 3.3.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia subsequente à data de sua publicação no Diário Oficial do Município, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, de acordo com interesse das partes, limitado ao total de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do art. 57, Inc. IV da Lei 8.666/93.
Signatários	Vanderley Teodoro de Souza (Diretor Presidente da AGERSA), Carlos Henrique Salgado (Diretor Presidente da DATACI), Elcio Paes de Sá Neto (Diretor de Tecnologia da Informação da DATACI)
Fundamento Legal	Art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de setembro de 2019.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
**Diretor Presidente – AGERSA**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO**

Espécie:	1º Termo de Aditivo ao Contrato Administrativo nº 009/2018
Contratante:	Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA
CNPJ Contratante:	03.311.730/0001-00
Contratada:	DATACI – Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – ES - DATACI
CNPJ Contratada:	31.720.485/0001-11
Objeto:	Fica alterado o prazo limite de prorrogação, previsto na Cláusula Décima, subitem 10.1 do Contrato Administrativo nº 009/2018, de 60 (sessenta) para 48 (quarenta e oito) meses, nos termos do artigo 57, IV, da Lei nº 8.666/93. Prorroga-se o Contrato Administrativo nº 009/2018, firmado nos autos do Processo nº 31167/2018, vigorando por mais 12 (doze) meses a contar de 19 de setembro de 2019, encerrando-se em 18 de setembro de 2020, conforme previsão da Cláusula 10.1 do Contrato original, com fulcro no permissivo legal do inciso IV, do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.
Valor global:	R\$ 17.777,76 (dezesete mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e seis centavos)
Valor mensal:	R\$ 1.481,48 (um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos)
Data da assinatura:	10/09/2019
Vigência do contrato:	12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:	Recursos vinculado – AGERSA: 19990005807 Elemento de despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Subelemento: 3390394900 – Serviços de Processamento de Dados
Signatários:	Vanderley Teodoro de Souza (Diretor Presidente da AGERSA), Carlos Henrique Salgado (Diretor Presidente da DATACI) e Elcio Paes de Sá Neto (Diretor de Tecnologia da Informação da DATACI)
Nº Processo:	Processo nº: 30037/2019 (Protocolo AGERSA: 1409400)

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de setembro de 2019.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
**Diretor Presidente**

**IPACI**

**PORTARIA Nº 592/2019**

**CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A GERENTE DE PERÍCIAS MÉDICAS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 591, de 11/09/2019, RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constante na tabela abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.**

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
ANA RITA OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	7 dias	9/9/2019	33001/2019
FRANCINETH ALTOÉ MASTELLA	Professor PEB B V	SEME	15 dias	5/9/2019	32986/2019

JULIANA DE SÁ DIAS LOPES	Professor PEB C V	SEME	2 dias	5/9/2019	33564/2019
MIRIELLI MENDONÇA FEU	Professor PEB D V	SEME	3 dias	4/9/2019	33090/2019
PRISCILLA ALVES PEREIRA	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico	SEMUS	15 dias	3/9/2019	33278/2019
RENATA ROQUE SILVA CARVALHO	Ajudante Geral	SEMDES	3 dias	5/9/2019	32 838/209
RITA DE CASSIA NOGUEIRA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEME	1 dia	6/9/2019	33276/2019
ROSILENE VIEIRA DOS SANTOS	Professor PEB C V	SEME	1 dia	6/9/2019	33050/2019
SAMUEL ANTONIO DA SILVA	Jardineiro	SEME	30 dias	4/9/2019	32492/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 12 de setembro de 2019.

**SILVIA GRACIANO VIEIRA**  
Gerente de Perícias Médicas

**PORTARIA Nº 594/2019**

**CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A GERENTE DE PERÍCIAS MÉDICAS DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 591, de 11/09/2019, RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, constante na tabela abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
ANDREA DE OLIVEIRA DAMACENO	Professor PEB A I	SEME	1 dia	5/9/2019	33440/2019
DENISE MENDES CARRIJO	Professor PEB D V	SEME	1 dia	6/9/2019	33444/2019
EDSON FERREIRA DOS SANTOS	Vigia	SEMSET	1 dia	8/9/2019	33291/2019
FATIMA DA PENHA COELHO MACHADO	Professor PEB B V	SEME	1 dia	6/9/2019	33247/2019
GLEICE DE SOUZA PINTO SANTOS	Professor PEB A V Professor PEB B IV	SEME	1 dia	6/9/2019	33232/2019
LUZIA GOBBI LIBERATORI	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMESP	1 dia	5/9/2019	32934/2019

ROSANA APARECIDA MONTEIRO MIGUEL	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	3 dias	11/9/2019	33550/2019
SANDRA LUCIA CLEMENTE DE OLIVEIRA COSTA	Ajudante Geral	GAP	1 dia	6/9/2019	33348/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 12 de setembro de 2019.

**SILVIA GRACIANO VIEIRA**  
Gerente de Perícias Médicas

**PORTARIA Nº 595/2019**

**CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A GERENTE DE PERÍCIAS MÉDICAS DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 591, de 11/09/2019, RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, constante na tabela abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
AMANDA BRUM VIEIRA	Professor PEB A V	SEME	1 dia	6/9/2019	33451/2019
CRISTIANA DE OLIVEIRA NEVES BERNARDO	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMESP	10 dias	3/9/2019	33188/2019
ELOISA MOURA TESSINARI	Professor PEB C V	SEME	15 dias	30/8/2019	32015/2019
GABRIELA DA SILVA RANGEL MOTA	Professor PEB A V	SEME	2 dias	9/9/2019	33319/2019
LUCIENE DE LUCA	Professor PEB C V	SEME	1 dia	5/9/2019	33260/2019
MÁRCIA FERRARE RAMOS	Professor PEB B V	SEME	4 dias	10/9/2019	33198/2019
MARIA CLÁUDIA MONTOVANI COSTERMANI	Professor PEB B V	SEME	15 dias	5/9/2019	32727/2019
ROGÉRIA VIRGÍNIA DE ANDRADE	Auxiliar de Serviços de Educação	SEME	3 dias 1 dia	3/9/2019 6/9/2019	33024/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 12 de setembro de 2019.

**SILVIA GRACIANO VIEIRA**  
Gerente de Perícias Médicas

**PORTARIA Nº 596/2019****CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A GERENTE DE PERÍCIAS MÉDICAS DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 591, de 11/09/2019, RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, constante na tabela abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
DENIS DE SOUZA ZANIVAN	Odontólogo	SEMUS	3 dias 1 dia	3/9/2019 6/9/2019	33327/2019
FERNANDA AVELLAR DETORI	Professor PEB A IV	SEME	5 dias	29/8/2019	32788/2019
HAYMEE FERNANDES PINTO	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico	SEMUS	2 dias 2 dias	3/9/2019 9/9/2019	33284/2019
MARCELE DARE ZAMPIROLI	Professor PEB B V	SEME	3 dias	4/9/2019	33271/2019
MARIA STELA CONSTANTINO CARVALHO	Professor PEB B V	SEME	8 dias	5/9/2019	32774/2019
NOEMI NANTES BORGES	Agente Bibliotecário Escolar	SEME	6 dias	8/9/2019	33096/2019
SOLANGE TEIXEIRA ALVES DE MORAES DIAS	Ajudante Geral	SEME	2 dias	5/9/2019	33209/2019
SYNTIA DE MENEZES BAZETH MION	Professor PEB B V	SEME	15 dias	6/9/2019	33240/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 12 de setembro de 2019.

**SILVIA GRACIANO VIEIRA**  
Gerente de Perícias Médicas

**PORTARIA Nº 597/2019****PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A GERENTE DE PERÍCIAS MÉDICAS DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 591, de 11/09/2019, RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do

artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **LEONARDO DARDENGO**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, no período de 60 (sessenta) dias a partir de 05 de setembro de 2019, conforme avaliação da perícia médica constante no processo sob nº 33164, de 9/9/2019.

**Art. 2º** - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 11 de setembro de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 3 de novembro de 2019 e retorno ao trabalho a partir de 4 de novembro de 2019.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 12 de setembro de 2019.

**SILVIA GRACIANO VIEIRA**  
Gerente de Perícias Médicas

**EXTRATO DE DISPENSA**

**PROCESSO:** 46- 31733/2019

**RESPALDO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

**CONTRATADO:** CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A., CNPJ sob o nº 01.554.285/0001-75.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) certificação digital e-CPF em mídia na validade de 36 (trinta e seis) meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de setembro de 2019.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO****EXTRATO LICENÇA**

DUPLÁSTICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ nº 05.481.447/0001-43, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA renovação da Licença de Operação – LO Nº 043/2009, válida até 15 de Junho de 2019, por meio do Protocolo 37295/2014 para a Atividade enquadrada no item 12.01 – Fabricação de artigos de material plástico para usos Industriais, comerciais e/ou domésticos, com ou sem Impressão, sem realização de processo de reciclagem, localizada à Avenida Mauro Miranda Madureira, Nº 34, Bairro Coramara, Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

FAT:3242019

DAM:3273213/2019